

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas infláveis, materiais de comunicação visual (banners e windbanners) e prestação de serviços de criação de arte gráfica, destinados à utilização em eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos pelo Município de Guaporé/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de padronização da identidade visual dos eventos promovidos pela Administração Municipal, bem como pela melhoria da infraestrutura de divulgação e ambientação dos espaços públicos, contribuindo para maior organização, visibilidade e profissionalização das ações institucionais.

Os materiais pretendidos são amplamente utilizados em eventos como a Semana Farroupilha, eventos esportivos, campanhas institucionais, festividades sazonais e demais programações promovidas pelo Município, sendo essenciais para comunicação com o público e valorização das atividades desenvolvidas.

Considerando as características dos itens, o processo licitatório será estruturado em 02 (dois) lotes distintos, conforme segue:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	10	UN	75436	PORTAL INFLÁVEL 4X3M PERSONALIZADO	3.717,200 0	37.172,0000
2	10	UN	75437	TENDA INFLÁVEL 5X5M PERSONALIZADA	6.156,200 0	61.562,0000
3	100	UN	75438	WINDBANNER 3,2M PERSONALIZADOS	555,8000	55.580,0000
1	10	UN	75440	BANNER PERSONALIZADO 1,20X1M	105,7800	1.057,8000

2	10	UN	75441	BANNER PERSONALIZADO 1,90X2,90CM	462,4600	4.624,6000	
3	20	UN	75442	BANNER PERSONALIZADO 1,90X3,90CM	668,3200	13.366,4000	
4	5	UN	75444	BANNER PERSONALIZADO 1,30X1M	124,6800	623,4000	
5	5	UN	75445	BANNER PERSONALIZADO 2X1,5M	260,2300	1.301,1500	
6	5	UN	75446	BANNER PERSONALIZADO 1,80X2M	318,6700	1.593,3500	
7	10	UN	75447	BANNER PERSONALIZADO 2X4M	668,2100	6.682,1000	
8	20	UN	75448	BANNER PERSONALIZADO 3X2M	518,5700	10.371,4000	
9	5	UN	75449	BANNER PERSONALIZADO 4X3M	994,2600	4.971,3000	
10	5	UN	75450	BANNER PERSONALIZADO 5X3M	1.272,380 0	6.361,9000	
11	20	UN	75451	BANNER PERSONALIZADO 6X2M	1.111,690 0	22.233,8000	
12	5	UN	75452	BANNER PERSONALIZADO 8X3M	3.069,600 0	15.348,0000	
<b>TOTAL</b>						242.849,20	

Tal divisão justifica-se pela necessidade de padronização visual dos banners, que exigem uniformidade de layout, identidade visual, proporções e qualidade de impressão, sendo tecnicamente recomendável a contratação de um único fornecedor por lote para estes itens.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção do turismo, incentivo à cultura, apoio ao esporte e fortalecimento da comunicação institucional.

Ainda que possa não constar formalmente no Plano de Contratações Anual, a demanda é recorrente e previsível, sendo compatível com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende o fornecimento, sob demanda, dos seguintes itens e serviços:

- a) Estruturas infláveis personalizadas (portais e tendas);
- b) Windbanners completos e personalizados;
- c) Banners em diversos tamanhos;
- d) Serviços de criação, desenvolvimento e adaptação de artes gráficas.

Requisitos mínimos:

- a) Materiais de alta durabilidade (lona, PVC ou similar);
- b) Impressão em alta resolução;
- c) Resistência a intempéries (sol, chuva e vento);
- d) Estruturas infláveis com sistema completo de inflagem;
- e) Windbanners com base e estrutura inclusa;
- f) Acabamento reforçado (ilhós, costura, reforço estrutural);
- g) Criação de arte gráfica inclusa, conforme demanda da Administração;
- h) Possibilidade de ajustes e revisões até aprovação final;
- i) Padronização obrigatória de layout, identidade visual e qualidade gráfica para os itens do Lote 02 (banners).

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa inicial de consumo contempla:

- **Lote 01 – Infláveis e Windbanners:**

- a) Portal inflável – 10 unidades
- b) Tenda inflável – 10 unidades
- c) Windbanner – 100 unidades

- **Lote 02 – Banners:**

- a) 1,20 x 1,00 m – 10 unidades
- b) 1,90 x 2,90 m – 10 unidades
- c) 1,90 x 3,90 m – 20 unidades
- d) 1,30 x 1,00 m – 5 unidades
- e) 2,00 x 1,50 m – 5 unidades
- f) 1,80 x 2,00 m – 5 unidades

- g) 2,00 x 4,00 m – 10 unidades
- h) 3,00 x 2,00 m – 20 unidades
- i) 4,00 x 3,00 m – 5 unidades
- j) 5,00 x 3,00 m – 5 unidades
- k) 6,00 x 2,00 m – 20 unidades
- l) 8,00 x 3,00 m – 5 unidades

Os quantitativos são estimados, podendo variar conforme a demanda durante a vigência da Ata.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

O mercado dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e estruturas infláveis.

Diante disso, opta-se pela realização de processo licitatório com divisão em lotes, permitindo:

Maior competitividade no fornecimento de infláveis e windbanners (Lote 01);  
Garantia de padronização visual e técnica no fornecimento dos banners (Lote 02).

Essa estratégia proporciona equilíbrio entre competitividade e padronização.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, contratações similares e bancos de preços públicos.

Os valores unitários e globais serão detalhados no processo administrativo, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, com divisão em lotes, possibilitando a contratação futura e parcelada de empresa(s) para:

Produção e fornecimento dos materiais;  
Desenvolvimento das artes gráficas;

Entrega dos produtos prontos para utilização.

A divisão em 02 lotes permitirá maior eficiência na contratação, podendo resultar no registro de um ou mais fornecedores, conforme classificação, assegurando simultaneamente competitividade e padronização.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será parcelada em 02 lotes, conforme segue:

- Lote 01: Tendas infláveis, portais infláveis e windbanners;
- Lote 02: Banners personalizados.

A divisão adotada busca:

- a) Ampliar a competitividade do certame;
- b) Permitir a participação de empresas especializadas;
- c) Garantir padronização visual dos banners, evitando variações de layout, cores e qualidade gráfica que possam comprometer a identidade visual dos eventos municipais.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- a) Padronização visual dos eventos municipais;
- b) Melhoria na divulgação institucional;
- c) Fortalecimento das ações culturais, esportivas e turísticas;
- d) Maior organização e visibilidade dos eventos;
- e) Otimização dos recursos públicos por meio do Registro de Preços.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realização de pesquisa de preços;
- c) elaboração do edital;
- d) análise jurídica;
- e) realização do processo licitatório;

- f) homologação e adjudicação;
- g) assinatura da Ata de Registro de Preços;
- h) designação de gestor e fiscal.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações interdependentes diretas, sendo os itens autônomos, podendo ser adquiridos conforme necessidade da Administração.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais estão relacionados ao uso de materiais sintéticos e geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Utilização de materiais duráveis;
- Reutilização dos itens sempre que possível;
- Destinação adequada de resíduos.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante do exposto, declara-se viável a realização da contratação pretendida, considerando sua necessidade, adequação ao interesse público e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Guaporé, 04 de maio de 2026.

Formulado por Jéssica Maria Miotto, Assessora de Turismo e Márcia Pez, Secretária de Turismo, Cultura e Esporte

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 04/05/2026**



---

**PREFEITO**  
**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**

